



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181660, de 28 de setembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|--------------|
| 1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339030.0300.100 | 20.406,00 |
| 1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100 | 30.000,00 |
| 2302.0800.10.122.204.1.216.0001.449051.0400.102 | 219.100,00 |
| 2700.0300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 393.440,00 |
| 2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 2.042.490,00 |
| 2700.0900.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 880.668,00 |
| 2700.0100.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100 | 844.000,00 |
| 2700.0200.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100 | 219.000,00 |

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



| | |
|---|--------------|
| 1011.0200.08.244.020.2.878.0001.339030.0300.100 | 10.406,00 |
| 1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339030.0300.100 | 10.000,00 |
| 1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100 | 10.000,00 |
| 1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100 | 10.000,00 |
| 1011.0900.08.244.020.2.878.0001.339039.0300.100 | 10.000,00 |
| 2302.3402.10.122.204.1.216.0001.449051.0400.102 | 219.100,00 |
| 2700.0100.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 359.045,00 |
| 2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 521.623,00 |
| 2700.0400.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 1.067.983,00 |
| 2700.0800.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100 | 1.367.947,00 |
| 2700.0400.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100 | 400.000,00 |
| 2700.0500.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100 | 444.000,00 |
| 2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100 | 219.000,00 |

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento